

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adeta outras providências.

O Prefeite de Município de Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal de Surubim \* apreveu e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12- Fica demeninado de SEVERINO ALVES 'NEGROMONTE, uma das artérias desta cidade, a critérie de Poder Executivo Municipal.

Art. 29- Revegam-se as disposições em contrá-

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeite de Municípie de Surubin

em 04 de junho de 1998.

rio.

JOSÉ ARRUDA

- Prefeite-